

PORTARIA SG/GAB Nº 04/2018

Estabelece regras para a Unidade Técnica de Protocolo e Autuação relativas à implantação do Sistema de Processo Eletrônico (e-TCM).

JOÃO ANTONIO, Presidente do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a implantação do Sistema de Processo Eletrônico (e-TCM) no âmbito deste Tribunal de Contas, prevista para o dia 20/08/18, assim como a suspensão parcial da disponibilidade dos sistemas atuais de controle de processos nos dias precedentes à implantação, motivada pela migração dos dados;

CONSIDERANDO o grande volume de documentos que serão movimentados sem registro nos atuais sistemas internos e que deverão ser cadastrados no e-TCM tão logo o novo Sistema seja implantado;

CONSIDERANDO que o momento da implantação do Processo Eletrônico demanda uma maior mobilização de esforços operacionais,

RESOLVE:

- 1. O atendimento ao público externo pela Unidade Técnica de Protocolo e Autuação, no dia 20/08/18, limitar-se-á ao recebimento de:
 - a) representação e/ou denúncia;
 - b) resposta a Ofício encaminhado em caráter de urgência, desde que devidamente identificado como "urgente".



2. Os prazos processuais que se encerrarem no dia 20/08/18 serão prorrogados até o dia subsequente (21/08/18). Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. São Paulo, 14 de agosto de 2018. **JOÃO ANTONIO Presidente**